



CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

CNPJ: 01.641.605/0001-24
cmvmaiorsales@hotmail.com
R. João André de Moraes, 923
Major Sales, Centro, 59.945-000

Indicação de nº 025/25025

Indicação de Projeto de Lei Ordinária

Maria das Graças da Silva Carlos, vereadora com acesso nesta casa de Leis, indica ao Poder Executivo ao que segue a baixo:

Segue modelo de Projeto de Lei.

Autoriza o Poder Executivo a instalar bicicletários nas escolas públicas da Rede Municipal no Município de Major Sales/RN.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar bicicletários nas escolas municipais, para uso dos alunos e funcionários que utilizam bicicletas como meio de transporte.

§ 1º O número de vagas para bicicletas em cada escola preferencialmente será de acordo com a demanda de cada estabelecimento de ensino.

§ 2º O número de vagas poderá ser expandido conforme a demanda.

§ 3º O bicicletário ficará preferencialmente em local seguro e onde não dificulte o trânsito de pessoas.

§ 4º O bicicletário será gratuito e em hipótese alguma será cobrada taxa para sua utilização.

§ 5º O bicicletário nas escolas são destinados indistintamente aos alunos, aos professores e aos funcionários, sendo vedada qualquer tipo de ordem de preferência entre os usuários.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Major Sales/RN, 23 de junho de 2025


Maria das Graças da Silva Carlos

Vereadora.

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
RECEBIDO
EM, 30/10/2025

Funcionário: Yasodhara da Silva Cavalcante


Yasodhara da Silva Cavalcante
CPF: 156.050.114-64
Secretaria Administrativa
Câmara Municípal de Major Sales/RN

RECEBIDO EM
09/07/2025
ASSINATURA
Yasodhara da Silva Cavalcante
CPF: 156.050.114-64
Sec. Chefe de Gabinete
Major Sales-RN



CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

CNPJ: 01.641.605/0001-24
cmvmaiorsales@hotmail.com
R. João André de Moraes, 923
Major Sales, Centro, 59.945-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto tem a finalidade de incentivar mais ainda o uso das bicicletas como um meio de transporte econômico, saudável, ecológico, contendo todas as características relativas ao desenvolvimento sustentável. O uso da bicicleta não exige gastos com combustível ou passagem e ainda contribui para maior fluidez no trânsito.

Proporcionar local apropriado e seguro para o estacionamento das bicicletas nas escolas é uma maneira de incentivar alunos e funcionários das escolas a adotar o ciclismo como hábito saudável e frequente.

Além do exposto, com a instituição da Lei que regulamenta que alunos residentes há uma distância de até dois quilômetros de distância da escola não têm direito a utilizar o ônibus escolar, um dos meios acessíveis de transporte para chegar à escola é a bicicleta. Assim, além da necessidade de instalação de ciclovias, a disposição de espaços seguros para o estacionamento das bicicletas possibilitarão que os alunos as utilizem com maior segurança.

Câmara Municipal de Major Sales/RN, 23 de junho de 2025.

Atenciosamente

Maria das Graças da Silva Carlos
Vereadora